



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 07 de junho de 2024

Ofício nº 116/24 – GP/CM
Ref.: Ofício nº 126/24 - ÀP
Proc. nº 3551009.401.00016871/2024-61

Senhor Presidente


Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 125/24, de autoria do Sr. Vereador Dr. Palmieri, vimos, por meio deste, encaminhar a cópia da manifestação da Secretaria da Saúde - SESAU.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: 
Em: 10 / 06 / 24 às 15:26h



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 07/06/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275463** e o código CRC **C1476B94**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Secretaria de Saúde
Gabinete da Secretaria de Saúde

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 3551009.401.00016871/2024-61

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 125/24 - Solicita informações sobre tratamentos com cannabis

À SEGOV/DIAL

Senhor Secretário,

Cinge-se o presente acerca de requerimento de lavra do ilustre vereador Dr. Palmieri, por onde, considerando a aprovação na Câmara Municipal, do Projeto de Lei n.º 49/24, de lavra do mesmo vereador, solicita as seguintes informações: a) do número de munícipes que estejam atualmente utilizando Cannabis para fins medicinais em nosso município através do serviço público municipal; b) do número de processos relacionados ao uso de Cannabis ajuizados até o momento; e c) do montante financeiro que a Prefeitura de São Vicente desembolsa para atender às necessidades medicinais dos munícipes que fazem uso da Cannabis.

Primeiramente, é preciso destacar que o referido Projeto de Lei n.º 49/24, foi objeto de veto por parte do Senhor Prefeito, não se tendo notícia até o momento, de que referido veto haja sido mantido ou rejeitado.

Nada obstante, atendendo ao objeto do requerimento em tela, no despacho constante do evento SEI 0272332, a DAFA (Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado) informou que Cannabis não é um medicamento padronizado no município, de modo que não é dispensado ordinariamente para pacientes em nenhuma das unidades de saúde de São Vicente. E que, até o momento, temos 6 pacientes sendo atendidos por meio de Processo Judicial, resultando em um gasto mensal de R\$ 5.225,56 para atender todas estas ações judiciais de Cannabis.

É o que nos cumpria informar.

Atenciosamente,

São Vicente, 06 de junho de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Luis Santos, Secretário Municipal**, em 06/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272533** e o código CRC **383CAE68**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00016871/2024-61

SEI nº 0272533